

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

RETIFICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02(dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Operador de máquinas e equipamentos rodoviários(01), junto a Secretaria de Obras e de Operador de máquinas (1) junto a Secretaria de Agricultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 1.115 de 23 de abril de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 226 a 230 da Lei Municipal n° 323, de 12 de abril de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Seletivo Simplificado.

1. DISPOSIÇÕES

1.1 Considerando o erro material existente no item **6.2.5.1** do edital de abertura do processo seletivo 04/2021, retifica-se as disposições para que passe a vigorar com a seguinte redação:

6.2.5.1 A Realização do serviço será avaliado da seguinte forma:

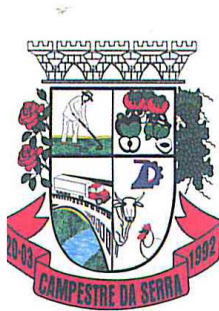
Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Quanto à qualidade, habilidade e à segurança. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos três critérios, que serão somados. Sendo:

- a) 1 ponto para desempenho péssimo;
- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

1.2 – Ficam mantidas todas as demais disposições editalícias.

Campestre da Serra, 05 de maio de 2021.

MOACIR ZANOTTO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2021

Edital de Processo
Seletivo Simplificado para contratação por
prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02(dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Operador de máquinas e equipamentos rodoviários(01), junto a Secretaria de Obras e de Operador de máquinas (1) junto a Secretaria de Agricultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 1.115 de 23 de abril de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 226 a 230 da Lei Municipal n° 323, de 12 de abril de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 969, de 04 de março de 2011.

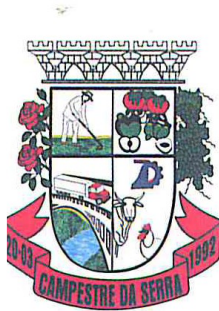
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designados através da Portaria n° 4.979 de 04 de Maio de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

1.4 Os demais atos e decisão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Prática a ser aplicada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses prorrogáveis uma vez por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

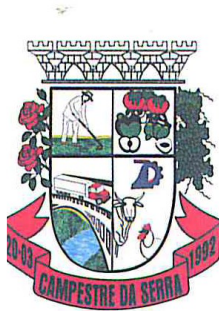
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da seguinte atividade:

Cargo: Operador de Máquinas

Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulagem das máquinas, providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer dispositivos do trator, operar máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo – compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01	44 horas semanais
Operador de Máquinas	01	44 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01	44 horas semanais	2.100,54
Operador de Máquinas	01	44 horas semanais	2.100,54

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, insalubridade se assim apurado por laudo próprio.

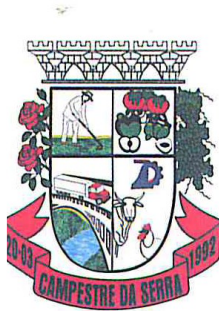
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por conveniência e oportunidade do serviço público;
- pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou servidor designado, junto à sede do Município, sito à Rua Aldezir Bardini, 210, no período compreendido entre as 8h00min do dia 05 de maio de 2021 até às 17h do dia 11 de maio de 2021.(em dias de expediente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos.

4.1.3.1 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral.

4.1.4 Requisitos básicos necessários, que deverão serem comprovados no ato da inscrição, para os cargos de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categorias C, D ou E.
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categorias C, D ou E.

Observação: a escolaridade exigida será comprovada através de histórico escolar, diploma ou declaração da instituição de ensino.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas nos cargos de Operador de Máquinas, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, estarão automaticamente convocados para a realização da Prova Prática.

6. DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que lhe são inerentes ao cargo pleiteado, constatando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2 A prova prática será realizada no dia **19/05/2021 às 9:30h na Garagem Municipal.**

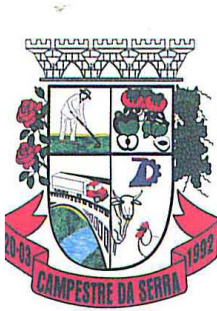
6.2.1 Os candidatos deverão portar e apresentar, por ocasião da Prova Prática, sua carteira de Identidade.

6.2.2 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desenvolvimento satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.2.3 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo seletivo avaliativo, bem como não interferir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.2.4 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos inscritos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando cédula de identidade.

6.2.5 Para avaliação dos candidatos será solicitada a execução de um serviço relacionado à área de atuação em um tempo previamente determinado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

6.2.5.1 Para o Cargo de Operador de Máquinas a prova se dará com uso de um trator agrícola e para o Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários a prova se dará com o uso de uma motoniveladora.

6.2.5.1A Realização do serviço será avaliado da seguinte forma:

Pedreiro: Quanto à qualidade/acabamento e à segurança/estabilidade. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos dois critérios, que serão somados. Sendo:

- a) 1 ponto para desempenho péssimo;
- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários:

Quanto à qualidade, habilidade e à segurança. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos três critérios, que serão somados. Sendo:

- a) 1 ponto para desempenho péssimo;
- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

6.2.5.2 Excedido o tempo proposto, será descontado 1 (um) ponto para cada 5 (cinco) minutos excedentes.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à conclusão da avaliação da Prova Prática e Análise dos títulos;

7.2 Em relação à Prova Prática, somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, três pontos na prova, sendo os demais excluídos do certame.

7.3 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver executado o serviço proposto no menor tempo;

9.1.2 Para o cargo de Enfermeiro Padrão de acordo com as tabelas abaixo:

9.1.3 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.4 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

11.2 Documentação: Cédula da Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão de nascimento de filhos, se os tiver, Certificado de quitação das obrigações ao serviço Militar (dispensado para os candidatos com idade igual ou superior a 46 anos), Título de eleitor, comprovante de escolaridade, Comprovante de residência, Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal expedidas pelos Cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos; outros documentos que a Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

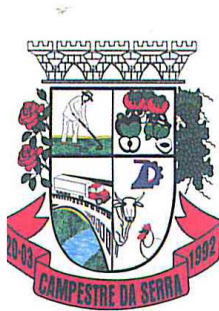
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 04 de maio de 2021.

**MOACIR ZANOTTO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO – 004/2021

Inscrição n°:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: () Operador de Máquina
 () Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS/PASEP: _____ Cart. Trab. / Série:

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Data: _____

Escolaridade: _____

CNH – Carteira Nacional de
Habilitação: _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Nº da Inscrição:

Cargo:

Declaro estar ciente que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

Declaro finalmente estar ciente de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital 004/2021

Campestre da Serra, _____ de _____ de 2021.

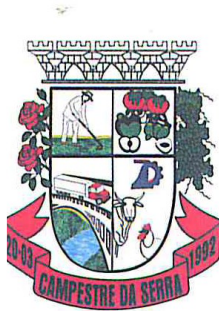
Assinatura do Candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	07 dias	05/05/21 a 11/05/21
Publicação dos Inscritos	1 dia	12/05/21
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	13/05/21
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/05/21
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	17/05/21
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18/05/21
Aplicação de Prova Prática	1 dia	19/05/21
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/05/21
Recurso	1 dia	21/05/21
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/05/21
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	25/05/21
Publicação do resultado final	1 dia	26/05/21
TOTAL	21 dias	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

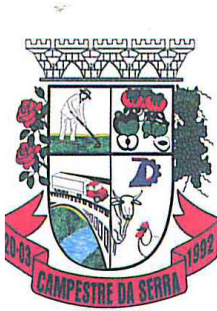
ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador de Carteira de Identidade nº. _____, residente e
domiciliado na _____,
bairro _____, na cidade de _____, pelo
presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo
_____, portador da Carteira
de Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____, bairro _____,
na cidade de _____, para fim especial de promover sua
inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº004/2021 da Prefeitura Municipal de
Campestre da Serra para o cargo de _____.

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Exmo.Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO –

RAZÕES DO RECURSO:

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor